



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021
FAESG**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021 FAESG QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO E CON – TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS.

FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO, pessoa jurídica de direito público vinculada ao CNPJ 04.541.202/0001-00, sediada na Rua Maria Fonseca, 60, 2º Piso, Camarão, São Gonçalo – RJ, CEP: 24.435-050, representada neste ato por seu Presidente, **LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 20.168.198-8, CPF 101.978.467-93, e **CON – TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, organização da sociedade civil vinculada ao CNPJ 03.686.998/0001-18, sediada na Rua Rosa e Silva, 83 – GRAJAÚ, Rio de Janeiro, CEP 20.541-330, representada neste ato por **CINTIA GONÇALVES DUARTE**, portadora da carteira de identidade 20193413-0 DETRAN/RJ, CPF 056.664.877-60, declaram irrestrita e incondicional subordinação, bem como aos termos do Convite e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e acréscimo quantitativo do Termo de Colaboração FAESG 001/2021, que aborda o PROJETO SÃO GONÇALO EM MOVIMENTO, tendo por fulcro a oferta de atividades culturais, esportivas, físicas e de lazer para crianças e adolescentes com idade escolar, estendendo seu atendimento a jovens, adultos e idosos, no município de São Gonçalo.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1 – As unidades do *Projeto São Gonçalo em Movimento* estarão presentes nos 05 (cinco) distritos da Cidade, acrescendo-se 7 (sete) unidades às 30 (trinta) unidades previstas inicialmente, oferecendo atividades como: oficinas culturais (dança, capoeira e teatro), práticas esportivas (futebol, futsal, voleibol, basquetebol, handebol, lutas, ginástica rítmica e natação) e exercícios físicos (ginástica, hidroginástica e circuito funcional).

2.2 – Fica, a partir da data de celebração deste Termo Aditivo, alterado o Plano de Trabalho original de fls. 924 a 953, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, com todos os ajustes necessários ao fiel cumprimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global deste instrumento será de R\$ 5.569.627,86 (Cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil seiscientos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do PT N° 22.43.27.812.2023.2.221, Natureza da Despesa 3.3.50.39.00, Fonte de Recurso 00 e 47, conforme cronograma de repasse constante no Plano de Trabalho.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, qual seja, de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



5.2 – Os contratos poderão ser prorrogados, no interesse da Administração, desde que os objetos se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS ADEQUAÇÕES

6.1 – Considerando o item 6 do Plano de Trabalho – Diretriz, em consonância com o parágrafo único do art. 57 do Decreto Municipal 166/2019, a fim de melhor adequação ao objetivo do Projeto, fica estipulado o seguinte quadro de metas:

Ação	Indicador	Produto	Meta
Preenchimento, em sua totalidade, das vagas no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Nº de vagas preenchidas no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u> por mês	Alunos atendidos e presentes nas aulas e eventos do <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	1º ano: 3.700 vagas preenchidas/mês
Realização de eventos	Nº de eventos realizados no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Eventos realizados no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Realização de 12 eventos
Articulação da OSC e escolas da rede pública municipal de ensino e CRAS correspondente à área de abrangência do <u>Projeto São Gonçalo</u>	Percentual de escolas da rede municipal de ensino e CRAS visitados correspondentes à área de abrangência do <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Escolas e CRAS mapeados; Escolas e CRAS visitados	Visitar 90% dos CRAS e escolas da rede pública municipal de ensino correspondentes à localização do <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u> , conforme mapeamento realizado

19/13



<u>em Movimento</u>			
Fornecimento de informações (capacitação) aos funcionários	Nº de horas dirigidas à capacitação dos funcionários	Carga horaria dirigidas à capacitação dos funcionários	96 horas de capacitação em 12 meses
Avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços prestados	Grau de satisfação dos alunos (ou matriculados ativos) em relação ao serviço oferecido	Nº de alunos (matriculados ativos) satisfeitos ou muito satisfeitos / Nº de alunos (matriculados ativos) entrevistados	Pelo menos 85% dos alunos entrevistados "satisfeitos" ou "muito satisfeitos" no final dos 12 meses

6.2 – Considerando o item 9 do Plano de Trabalho – Diretriz, em consonância com o parágrafo único do art. 57 do Decreto Municipal 166/2019, a fim de glosa, fica estipulado o seguinte quadro de monitoramento e avaliação das metas:

Indicador	Meta	Pontuação		Pontuação máxima
		Parâmetro	Valor	
Nº de vagas preenchidas no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u> por mês	1º ano: 3.700 vagas preenchidas/mês	90% a 100%	20	20
		70% a 89%	15	
		50% a 69%	10	
		Menos de 50%	0	
Nº de eventos realizados no <u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	Realização de 12 eventos (média 1 por mês)	Evento realizado	10	10
		Evento não realizado	0	
Percentual de escolas da rede municipal de ensino e CRAS visitados correspondentes à área de abrangência do	Visitar 90% dos CRAS e escolas da rede pública municipal de ensino correspondentes à localização do <u>Projeto São</u>	Acima de 7% de visitas no mês	10	10
		de 5% a 6,9% de visitas no mês	6	

Handwritten signature

Handwritten signature



<u>Projeto São Gonçalo em Movimento</u>	<u>Gonçalo em Movimento</u> , conforme mapeamento realizado	de 3% a 4,9% de visitas no mês	3	
		Menos de 3% de visitas no mês	0	
Nº de horas dirigidas à capacitação dos funcionários	96 horas de capacitação em 12 meses	6hs ou mais por mês	10	10
		Entre 4 e 5 hs por mês	6	
		Entre 2 e 3 hs por mês	3	
		Abaixo de 2 hs por mês	0	
Grau de satisfação dos alunos (ou matriculados ativos) em relação ao serviço oferecido	Pelo menos 85% dos alunos entrevistados "satisfeitos" ou "muito satisfeitos" no final dos 12 meses	Grau de satisfação alcançado	10	10
		Grau de satisfação não alcançado	0	

6.3 – Tabela de repasse

51 a 60 pontos	recebimento de 100%
41 a 50 pontos	recebimento de 90%
31 a 40 pontos	recebimento de 80%
21 a 30 pontos	recebimento de 70%

6.4 – Considerando o item 10 do Plano de Trabalho – Diretriz, em consonância com o § 1º do art. 61 do Decreto Municipal 166/2019, fica estipulado que o prazo limite para entrega da prestação de contas trimestral deverá ser realizada até, no máximo, o dia 30 do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato originário, devendo as partes se ajustarem aos termos



do Novo Plano de Trabalho, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por estes instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O presente será publicado, em extrato, de acordo conforme dispõe o Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, correndo tais despesas por conta da CONTRATANTE.

Para dirimir as questões deste termo aditivo, que não possam ser sanadas administrativamente, fica eleito o foro da Cidade de São Gonçalo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

Por estarem assim, justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente em 03(três) vias de igual teor, vigorando a partir da assinatura.

São Gonçalo, 03 de novembro de 2022

Apuleia Fere Lobas

FUNDAÇÃO DE ARTES, ESPORTE E LAZER DE SÃO GONÇALO

Antônio Duarte

CON – TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS

Testemunhas:

1) *Marcos A. L. Cal*

CPF 10.394.3517-38

2) *Maryke Jeline Domingues Ribeiro*

CPF 163316.587-69